



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 4/2017 - COPERPS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA AFIRMATIVA MOBAF 2017**

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) torna pública a realização do Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa do ano de 2017 para o preenchimento de vagas em cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Resolução n.º, de 28 de setembro de 2017, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), e mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa da UFPA de que trata este edital é destinado exclusivamente a alunos dos cursos de graduação da UFPA cujo ingresso ocorreu através de Processo Seletivo Especial (PSE), destinado à seleção diferenciada de candidatos **Indígenas e Quilombolas**, conforme o disposto no item 2;

1.2 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa 2017 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.3 A seleção para os cursos de que trata este edital será realizada exclusivamente através da aplicação de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter classificatório, que será realizada no dia **26 de novembro de 2017**, com início às 14h e término às 18h, observado o horário de Belém/PA.

1.4 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa do ano de 2017 será realizado nas seguintes localidades do estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Belém, Cametá, Castanhal e Soure.

1.4.1 O candidato realizará a prova na localidade que indicar no ato de sua solicitação de inscrição no concurso.

1.4.2 Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição (nas formas definidas no subitem 4.1 deste edital) e o documento original de identidade.

1.5 Pouco antes do início da prova, o candidato receberá do fiscal de sala um Boletim com o Tema da Redação e a Folha de Redação.

### **2 DO PROCESSO DE MOBILIDADE ACADÊMICA AFIRMATIVA – MOBAF 2017**

2.1 Poderão participar do processo MOBAF 2017 somente alunos de cursos de graduação da UFPA, em acordo com o item 1.1, da capital e de outras localidades do estado do Pará, que não tenham mais que 75% da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual estão vinculados.

2.2 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam do **Anexo** deste edital.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das **14h do dia 04 de outubro de 2017 até as 17h do dia 25 de outubro de 2017**.

3.2 Os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, porém deve-se gerar e imprimir o boleto bancário para comprovação da inscrição.

#### 4 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato no concurso. Nele constarão os dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

4.2 O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão a partir do dia **06 de novembro de 2017**, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

#### 5 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,0 (Dez) pontos** e consistirá na elaboração de um texto, no máximo, em 30 linhas, em que serão avaliadas a fidelidade ao tema e a capacidade de comunicação.

5.2 No dia da Prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do **documento original** de identidade do candidato, de acordo com o subitem 9.8 deste Edital.

5.3 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.4 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação e só será substituída se contiver falha de impressão.

5.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

5.6 Uma vez entregue pelos mesários, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

5.7 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

5.8 A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

5.8.1 Caso haja discrepância de 2 (dois) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.

5.9 Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 5.1 e 5.3 deste Edital.
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de Linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

5.10 Ao terminar a Prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença e devolver todo o material da prova.

#### 6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota bruta inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em Língua Portuguesa
- b) faltar à prova;
- c) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

## 7 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à habilitação ao vínculo institucional, de acordo com Edital de Habilitação a ser divulgado.

7.2 Serão considerados aptos ao vínculo institucional os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação que será publicado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ciac.ufpa.br>, do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC).

7.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo estabelecido.

7.4 Se, após a habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até duas chamadas.

7.5 As vagas não preenchidas no MOBAF 2017 serão automaticamente destinadas ao processo de seleção MOBA 2018.

## 8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nas seguintes situações:

- a) da publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) da publicação da homologação das inscrições;
- c) da publicação do Laudo Médico indeferido;
- d) da divulgação do resultado final do concurso.

8.2. Na contagem do prazo previsto no subitem 8.1, será excluído o dia do conhecimento da decisão, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte.

8.3. O início ou o vencimento do prazo previsto no subitem 8.1 será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, quando essa data recair em dia em que não haja expediente integral no setor responsável pelo recebimento do recurso.

8.4 Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) no seguinte endereço Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Bairro Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA, e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do referido Prédio da Reitoria ou na Secretaria dos Campi da UFPA mencionados no item 1.4 ou enviados exclusivamente por SEDEX, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste Edital.

8.5 É vedado o fornecimento de cópias ou o acesso, pelo candidato ou representante legal, a recursos interpostos por terceiros, exceto por força de decisão judicial.

8.56 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e o julgamento ocorrerá em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 8.1 deste edital.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

9.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado.

9.4.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (cf. item 1.4), devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

9.5 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento ao CEPS/UFPA, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição da candidata, deverá ser entregue na Secretaria do CEPS/UFPA ou na Secretaria do *campus* onde a candidata fará a prova, no período de **10 de outubro de 2017 a 13 de outubro de 2016**, nos horários de **8h às 12h** e de **14h às 17h**, ou enviado por correio eletrônico para atendimentoceps@ufpa.br.

9.6 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

9.7 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

9.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

9.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou

em comunicado.

9.14 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 1.3 deste Edital.

9.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **1 (uma) hora** após o início da prova.

9.15.1 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até a conclusão de suas provas, observado o horário de término da prova.

9.16 Durante a realização da prova, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

9.16.1 Antes do início da prova, o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

9.16.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

9.16.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.17 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

9.18 No dia da realização da prova, o CEPS/UFPA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.19 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

9.20 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **habilitação ao vínculo institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC), <http://www.ufpa.br/ciac>, momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS.

PROF. DR. EDMAR TAVARES DA COSTA  
Pró-reitor de Ensino de Graduação  
Presidente da COPERPS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**ANEXO AO EDITAL Nº 4/2017 - COPERPS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

| Nº | UNIDADE    | CÓDIGO EMEC | CURSO                          | MODAL.       | TURNO      | VAGAS MOBAF | SOBRA IND | SOBRA QUI | TOTAL |
|----|------------|-------------|--------------------------------|--------------|------------|-------------|-----------|-----------|-------|
| 1  | ABAETETUBA | 1110447     | ENGENHARIA INDUSTRIAL          | Bacharelado  | Integral   | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 2  | ABAETETUBA | 92851       | FISICA                         | Licenciatura | Matutino   | 2           | 2         | 2         | 6     |
| 3  | ABAETETUBA | 1179262     | LETRAS (LINGUA ESPANHOLA)      | Licenciatura | Noturno    | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 4  | ABAETETUBA | 114850      | LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)     | Licenciatura | Noturno    | 2           | 2         | 2         | 6     |
| 5  | ABAETETUBA | 114853      | MATEMATICA                     | Licenciatura | Matutino   | 3           | 2         | 2         | 7     |
| 6  | ABAETETUBA | 38276       | PEDAGOGIA                      | Licenciatura | Vespertino | 3           | 2         | 2         | 7     |
| 7  | ALTAMIRA   | 53101       | AGRONOMIA                      | Bacharelado  | Matutino   | 1           | 2         | 1         | 4     |
| 8  | ALTAMIRA   | 18491       | CIENCIAS BIOLOGICAS            | Licenciatura | Vespertino | 2           | 2         | 1         | 5     |
| 9  | ALTAMIRA   | 114894      | ENGENHARIA FLORESTAL           | Bacharelado  | Integral   | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 10 | ALTAMIRA   | 12052       | GEOGRAFIA                      | Licenciatura | Matutino   | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 11 | ALTAMIRA   | 114876      | LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)     | Licenciatura | Noturno    | 1           | 1         | 2         | 4     |
| 12 | ALTAMIRA   |             | MEDICINA                       | Bacharelado  | Integral   | 1           |           |           | 1     |
| 13 | ALTAMIRA   | 12048       | PEDAGOGIA                      | Licenciatura | Noturno    | 1           | 2         | 1         | 4     |
| 14 | ANANINDEUA | 5001238     | CIENCIA E TECNOLOGIA           | Bacharelado  | Matutino   | 2           | 2         | 2         | 6     |
| 15 | ANANINDEUA | 5001235     | ENGENHARIA DE MATERIAIS        | Bacharelado  | Integral   | 2           | 2         | 2         | 6     |
| 16 | ANANINDEUA | 1299461     | TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO | Tecnológico  | Matutino   | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 17 | BELÉM      | 11989       | ADMINISTRACAO                  | Bacharelado  | Matutino   | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 18 | BELÉM      | 11989       | ADMINISTRACAO                  | Bacharelado  | Noturno    | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 19 | BELÉM      | 12002       | ARQUITETURA E URBANISMO        | Bacharelado  | Vespertino | 1           | 1         | 2         | 4     |
| 20 | BELÉM      | 1179143     | ARQUIVOLOGIA                   | Bacharelado  | Vespertino | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 21 | BELÉM      | 11987       | BIBLIOTECONOMIA                | Bacharelado  | Matutino   | 4           | 2         | 2         | 8     |
| 22 | BELÉM      | 11987       | BIBLIOTECONOMIA                | Bacharelado  | Noturno    | 4           | 2         | 2         | 8     |
| 23 | BELÉM      | 12014       | BIOMEDICINA                    | Bacharelado  | Integral   | 2           | 2         | 2         | 6     |
| 24 | BELÉM      | 12025       | CIENCIA DA COMPUTACAO          | Bacharelado  | Vespertino | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 25 | BELÉM      | 12023       | CIENCIAS BIOLOGICAS            | Licenciatura | Matutino   | 2           | 2         | 2         | 6     |
| 26 | BELÉM      | 12023       | CIENCIAS BIOLOGICAS            | Licenciatura | Noturno    | 1           | 1         | 2         | 4     |
| 27 | BELÉM      | 12027       | CIENCIAS BIOLOGICAS            | Bacharelado  | Vespertino | 2           | 2         | 2         | 6     |
| 28 | BELÉM      | 11988       | CIENCIAS CONTABEIS             | Bacharelado  | Matutino   | 2           | 2         | 2         | 6     |
| 29 | BELÉM      | 11988       | CIENCIAS CONTABEIS             | Bacharelado  | Vespertino | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 30 | BELÉM      |             | CIENCIAS CONTABEIS             | Bacharelado  | Noturno    | 3           | 2         | 2         | 7     |
| 31 | BELÉM      | 114910      | CIENCIAS NATURAIS              | Licenciatura | Noturno    | 3           | 2         | 2         | 7     |
| 32 | BELÉM      | 11992       | CIENCIAS SOCIAIS               | Lic./Bach*   | Matutino   | 3           | 2         | 2         | 7     |
| 33 | BELÉM      | 11992       | CIENCIAS SOCIAIS               | Lic./Bach*   | Noturno    | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 34 | BELÉM      | 1148597     | CINEMA E AUDIOVISUAL           | Bacharelado  | Integral   | 1           | 2         | 1         | 4     |
| 35 | BELÉM      | 11990       | DIREITO                        | Bacharelado  | Matutino   | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 36 | BELÉM      | 11990       | DIREITO                        | Bacharelado  | Noturno    | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 37 | BELÉM      | 11993       | ECONOMIA                       | Bacharelado  | Matutino   | 1           | 2         | 2         | 5     |
| 38 | BELÉM      | 11993       | ECONOMIA                       | Bacharelado  | Noturno    | 2           | 2         | 2         | 6     |
| 39 | BELÉM      | 104598      | EDUCACAO FISICA                | Licenciatura | Matutino   | 1           | 2         | 2         | 5     |

|    |       |         |  |              |            |   |   |   |   |
|----|-------|---------|--|--------------|------------|---|---|---|---|
| 40 | BELÉM | 12013   | ENFERMAGEM   | Bacharelado  | Integral   | 4 | 2 | 2 | 8 |
| 41 | BELÉM | 1191473 | ENGENHARIA BIOMEDICA   | Bacharelado  | Integral   | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 42 | BELÉM | 12001   | ENGENHARIA CIVIL   | Bacharelado  | Matutino   | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 43 | BELÉM | 12001   | ENGENHARIA CIVIL   | Bacharelado  | Noturno    | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 44 | BELÉM | 53193   | ENGENHARIA DA COMPUTACAO   | Bacharelado  | Matutino   | 4 | 2 | 2 | 8 |
| 45 | BELÉM | 53193   | ENGENHARIA DA COMPUTACAO   | Bacharelado  | Vespertino | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 46 | BELÉM | 21850   | ENGENHARIA DE ALIMENTOS  | Bacharelado  | Matutino   | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 47 | BELÉM | 1179144 | ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES   | Bacharelado  | Matutino   | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 48 | BELÉM | 1179144 | ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES   | Bacharelado  | Vespertino | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 49 | BELÉM | 12004   | ENGENHARIA ELETRICA  | Bacharelado  | Integral   | 3 | 2 | 2 | 7 |
| 50 | BELÉM | 1285065 | ENGENHARIA FERROVIARIA E LOGISTICA                                     | Bacharelado  | Vespertino | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 51 | BELÉM | 12003   | ENGENHARIA MECANICA  | Bacharelado  | Matutino   | 2 | 1 | 2 | 5 |
| 52 | BELÉM | 12003   | ENGENHARIA MECANICA  | Bacharelado  | Vespertino | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 53 | BELÉM | 87758   | ENGENHARIA NAVAL   | Bacharelado  | Matutino   | 1 | 1 | 2 | 4 |
| 54 | BELÉM | 12006   | ENGENHARIA QUIMICA   | Bacharelado  | Matutino   | 3 | 2 | 2 | 7 |
| 55 | BELÉM | 1113574 | ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL                                       | Bacharelado  | Matutino   | 3 | 2 | 2 | 7 |
| 56 | BELÉM | 1113574 | ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL                                       | Bacharelado  | Vespertino | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 57 | BELÉM | 12024   | ESTATISTICA  | Bacharelado  | Vespertino | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 58 | BELÉM | 52003   | FARMACIA   | Bacharelado  | Integral   | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 59 | BELÉM | 311994  | FILOSOFIA  | Lic./Bach*   | Integral   | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 60 | BELÉM | 12000   | FISICA   | Lic./Bach*   | Matutino   | 4 | 2 | 2 | 8 |
| 61 | BELÉM | 12022   | FISICA   | Licenciatura | Noturno    | 2 | 2 | 1 | 5 |
| 62 | BELÉM | 66739   | GEOFISICA  | Bacharelado  | Integral   | 4 | 2 | 2 | 8 |
| 63 | BELÉM | 11991   | GEOGRAFIA  | Licenciatura | Noturno    | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 64 | BELÉM | 311991  | GEOGRAFIA  | Bacharelado  | Matutino   | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 65 | BELÉM | 12005   | GEOLOGIA   | Bacharelado  | Integral   | 4 | 2 | 2 | 8 |
| 66 | BELÉM |         | HISTORIA   | Licenciatura | Noturno    | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 67 | BELÉM | 86286   | LETRAS (LINGUA ALEMA)  | Licenciatura | Matutino   | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 68 | BELÉM | 26501   | LETRAS (LINGUA FRANCESA)   | Licenciatura | Matutino   | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 69 | BELÉM | 23777   | LETRAS (LINGUA INGLESA)  | Licenciatura | Matutino   | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 70 | BELÉM | 27645   | LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)   | Licenciatura | Matutino   | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 71 | BELÉM | 27645   | LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)   | Licenciatura | Noturno    | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 72 | BELÉM | 5000216 | LICENCIATURA INTEGRADA EM EDUCACAO EM CIENCIAS MATEMATICA E LINGUAGENS | Licenciatura | Vespertino | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 73 | BELÉM |         | LICENCIATURA INTEGRADA EM EDUCACAO EM CIENCIAS MATEMATICA E LINGUAGENS | Licenciatura | Noturno    | 3 | 2 | 2 | 7 |
| 74 | BELÉM | 11999   | MATEMATICA   | Licenciatura | Matutino   | 3 | 2 | 2 | 7 |
| 75 | BELÉM | 11999   | MATEMATICA   | Licenciatura | Vespertino | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 76 | BELÉM | 12015   | MEDICINA   | Bacharelado  | Integral   | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 77 | BELÉM | 12008   | METEOROLOGIA   | Bacharelado  | Matutino   | 4 | 2 | 2 | 8 |
| 78 | BELÉM | 1113542 | MUSEOLOGIA   | Bacharelado  | Matutino   | 1 | 2 | 2 | 5 |
| 79 | BELÉM | 114950  | MUSICA   | Licenciatura | Vespertino | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 80 | BELÉM | 12018   | NUTRICAO   | Bacharelado  | Integral   | 3 | 1 | 2 | 6 |
| 81 | BELÉM | 21848   | OCEANOGRAFIA   | Bacharelado  | Integral   | 4 | 2 | 2 | 8 |

|     |             |         |   |              |            |     |     |     |     |
|-----|-------------|---------|---|--------------|------------|-----|-----|-----|-----|
| 82  | BELÉM       | 12017   | ODONTOLOGIA                                     | Bacharelado  | Matutino   | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 83  | BELÉM       | 12017   | ODONTOLOGIA                                     | Bacharelado  | Vespertino | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 84  | BELÉM       | 11996   | PEDAGOGIA                                       | Licenciatura | Matutino   | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 85  | BELÉM       | 11996   | PEDAGOGIA                                       | Licenciatura | Noturno    | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 86  | BELÉM       | 31850   | PSICOLOGIA                                      | Bacharelado  | Matutino   | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 87  | BELÉM       | 12026   | QUIMICA   | Licenciatura | Matutino   | 3   | 2   | 2   | 7   |
| 88  | BELÉM       | 12007   | QUIMICA   | Bacharelado  | Vespertino | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 89  | BELÉM       | 11998   | SERVICO SOCIAL                                  | Bacharelado  | Vespertino | 4   | 2   | 2   | 8   |
| 90  | BELÉM       | 11998   | SERVICO SOCIAL                                  | Bacharelado  | Noturno    | 3   | 2   | 2   | 7   |
| 91  | BELÉM       | 11998   | SERVICO SOCIAL                                  | Bacharelado  | Matutino   | 3   | 2   | 2   | 7   |
| 92  | BELÉM       | 60886   | SISTEMAS DE INFORMACAO                          | Bacharelado  | Noturno    | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 93  | BELÉM       | 12012   | TURISMO   | Bacharelado  | Matutino   | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 94  | BELÉM       | 12012   | TURISMO   | Bacharelado  | Noturno    | 4   | 2   | 2   | 8   |
| 95  | BRAGANÇA    | 18487   | CIENCIAS BIOLOGICAS                             | Licenciatura | Integral   | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 96  | BRAGANÇA    | 1113545 | CIENCIAS NATURAIS                               | Licenciatura | Integral   | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 97  | BRAGANÇA    | 92853   | ENGENHARIA DE PESCA                             | Bacharelado  | Integral   | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 98  | BRAGANÇA    | 12065   | HISTORIA  | Licenciatura | Noturno    | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 99  | BRAGANÇA    | 114875  | LETRAS (LINGUA INGLESA)                         | Licenciatura | Matutino   | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 100 | BRAGANÇA    | 12033   | MATEMATICA                                      | Licenciatura | Matutino   | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 101 | BREVES      | 65021   | CIENCIAS NATURAIS                               | Licenciatura | Noturno    | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 102 | BREVES      | 115013  | LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)                      | Licenciatura | Noturno    | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 103 | BREVES      | 12044   | MATEMATICA                                      | Licenciatura | Noturno    | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 104 | CAMETÁ      | 1113575 | CIENCIAS NATURAIS                               | Licenciatura | Matutino   | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 105 | CAMETÁ      | 12073   | HISTORIA  | Licenciatura | Matutino   | 4   | 2   | 2   | 8   |
| 106 | CAMETÁ      | 114846  | LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)                      | Licenciatura | Matutino   | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 107 | CAMETÁ      | 1180773 | SISTEMAS DE INFORMACAO                          | Licenciatura | Matutino   | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 108 | CASTANHAL   | 21849   | EDUCACAO FISICA                                 | Licenciatura | Integral   | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 109 | CASTANHAL   | 114857  | LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)                      | Licenciatura | Noturno    | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 110 | CASTANHAL   | 12035   | MATEMATICA                                      | Licenciatura | Integral   | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 111 | CASTANHAL   | 12035   | MATEMATICA                                      | Licenciatura | Vespertino | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 112 | CASTANHAL   | 12085   | PEDAGOGIA                                       | Licenciatura | Matutino   | 5   | 2   | 2   | 9   |
| 113 | SALINÓPOLIS | 1299455 | ENGENHARIA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO | Bacharelado  | Vespertino | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 114 | TUCURUÍ     | 92859   | ENGENHARIA CIVIL                                | Bacharelado  | Matutino   | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 115 | TUCURUÍ     | 1189138 | ENGENHARIA DA COMPUTACAO                        | Bacharelado  | Vespertino | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 116 | TUCURUÍ     | 92861   | ENGENHARIA ELETRICA                             | Bacharelado  | Matutino   | 2   | 2   | 2   | 6   |
| 117 | TUCURUÍ     | 114844  | ENGENHARIA MECANICA                             | Bacharelado  | Matutino   | 1   | 2   | 2   | 5   |
| 118 | TUCURUÍ     | 1188707 | ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL                | Bacharelado  | Vespertino | 1   | 2   | 2   | 5   |
|     |             |         |   |              |            | 223 | 230 | 231 | 684 |